
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Abrantes – Ata nº 13/2020

Data – 21-07-2020

Início – 09.30 horas

Local – Cidade de Abrantes, no auditório do Edifício Pirâmide – Alto de Santo António

Termo – 11.17 horas

Presenças:

Presidente Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis

Vereadores
João Carlos Caseiro Gomes
Celeste Maria Ferreira Riachos Simão
Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires
Rui Manuel Duarte Batista dos Santos
Armindo Rodrigues Silveira

A Chefe da Divisão Administrativa – Catarina Alexandra Justino Santos

Falta justificada: não esteve presente o Vereador Luís Filipe Correia Dias, por se encontrar de férias.

◎◎

Resumo Diário da Tesouraria de 20-07-2020:

a) Dotações Orçamentais.....	12.915.576,69€
b) Dotações não Orçamentais.....	55.132,29€
Total das Disponibilidades	12.970.708,98€

◎◎◎

O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, não tendo sido registada qualquer manifestação de interesse por parte do público presente em intervir na reunião.

◎◎◎

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presente da Câmara, abordou a questão dos CTT - Correios de Portugal, S.A e da normalização da qualidade do serviço público postal no concelho, começando por transmitir aos vereadores que, no dia 3 de julho, reuniu com alguns trabalhadores de Abrantes do Sindicato dos Trabalhadores dos CTT, tendo-se inteirado das principais dificuldades, que se prendem, essencialmente, com a falta de recursos humanos.

*(CR)
RV*

No dia 9 de julho, na reunião da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo esta questão foi abordada e foi manifestada a preocupação com o serviço deficitário que está a ser prestado pelos CTT, tendo sido enviada à ANACOM a manifestação das preocupações da CIMT neste âmbito.

No dia 10 de julho reuniu com o Diretor Regional dos CTT, Lúcio Rosa, que apresentou as dificuldades pelas quais a empresa está a passar e deixou a garantia de que estão a fazer todos os esforços para inverter a situação, com a contratação de mais trabalhadores.

Na passada sexta-feira, dia 17 de julho, o Diretor Regional transmitiu que já foram contratados mais trabalhadores e que a situação tenderá a estar resolvida durante esta semana, facto que deixa o executivo satisfeito.

Tomado conhecimento.



Deu conhecimento que o CHMT – Centro Hospitalar do Médio Tejo já divulgou publicamente o regresso dos serviços de Ginecologia, de Obstetrícia e a Unidade de Cuidados Neonatais do CHMT – Centro Hospitalar do Médio Tejo ao Hospital de Abrantes, a partir da próxima 5ª feira, dia 23 de julho.

Não escondeu a sua satisfação pelo regresso, porque é sinal que o Hospital de Abrantes reúne condições para voltar a receber os serviços que haviam sido transferidos, provisoriamente, para a Unidade de Torres Novas, em março último, devido à pandemia da Covid-19, porque são serviços muito importantes, que têm feito um trabalho de excelência e por ter sido assumido o compromisso de regresso, que agora se concretiza.

Tomado conhecimento.



Informou que a autarquia está a desenvolver um processo de implantação de dois campos de padel no Aquapolis Norte (junto ao polidesportivo existente naquele local). Esclareceu que, depois de analisadas várias possibilidades de localização, de acordo com a análise técnica e com a opinião de quem pratica e é entusiasta da modalidade, muitos entenderam ser o melhor local para acolher os dois cortes, sendo a estrutura amovível, e estando a instalação a ser acompanhada e promovida pelas entidades competentes.

Tomado conhecimento.

WF
AF

O Presidente da Câmara, informou que, no dia 8 de julho de 2020, decorreu uma visita às obras promovidas pela Santa Casa da Misericórdia de Abrantes para a construção de uma ERPI - Estrutura Residencial para Idosos e foi assinado o Contrato de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal, que concretiza o apoio da Câmara Municipal, correspondente à dispensa de taxas municipais.

Felicitou a Santa Casa da Misericórdia de Abrantes pela concretização deste investimento, pela sua importância social, no aumento da capacidade para acolhimento em 32 utentes e na criação de 14 postos de trabalho.

Tomado conhecimento.



Disse que, também no dia 8 de julho, estiveram presentes na abertura do "Dona Amélia - Guest House", que é um projeto de Alojamento Local do abrantino Luís Agudo, localizado no emblemático palacete da antiga Quinta de Vale de Roubam, junto à rotunda do quartel.

Com este projeto criam-se vários quartos, numa característica familiar, aumentando as oportunidades para visitar Abrantes, enquanto simultaneamente se valoriza aquele edifício e permite a sua fruição pelas pessoas que o utilizam.

Tomado conhecimento.



A convite da direção, no dia 16 de julho, estiveram presentes nas cerimónias que assinalaram o 75º Aniversário da Sociedade União Crucifixense, uma associação muito importante para a dinâmica associativa da comunidade do Crucifixo que tem dinamizado e valorizado a atividade cultural e desportiva.

Tomado conhecimento.



Na passada 6ª feira, dia 17 de julho, com a presença dos presidentes das Juntas de Freguesia e dos concessionários dos espaços, foram hasteadas bandeiras nas praias fluviais.

Foi hasteada a Bandeira Azul, na Praia Fluvial de Fontes, sendo a 2ª distinção de praia com qualidade ambiental, atribuída pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

Na Praia Fluvial de Aldeia do Mato estão hasteadas as Bandeiras que atestam, uma vez mais, a qualidade desta praia, nomeadamente, o galardão água balnear "Qualidade de Ouro" – Quercus, o Galardão Bandeira Azul - Associação Bandeira Azul da Europa e a Praia Acessível – Praia para todos!

As praias continuam a ser referência de qualidade ambiental, com água de qualidade irrepreensível, permitindo a sua fruição, mas com a necessidade de serem cumpridas as regras da Direção Geral da Saúde no controlo da pandemia.



WF
H

Tomado conhecimento.



VEREADOR JOÃO GOMES

O Vereador João Gomes apresentou um desenho técnico da escada de passa peixes do açude insuflável sobre o rio Tejo, para fazer uma explicação sobre o seu funcionamento e sobre as causas que recentemente dificultaram a passagem a algumas espécies, que tiveram origem, mais uma vez, em atos de vandalismo, o que lamentou profundamente.

Explicou também que os sistemas automáticos com sensores para monitorização dos caudais dentro da escada, não funcionam por terem sido vandalizados, sendo que teve que se recorrer a sistema manual. Deu conta também das intervenções que foram e as que terão que ser feitas, bem como da necessidade de acompanhamento permanente por parte de equipa da autarquia para avaliação e gestão.

Disse que estão a ser consultadas empresas especializadas para repor as capacidades da escada passa peixes.

Lamenta que tenha que ser feito novamente o reforço da segurança e que os atos de vandalismo sejam repetidos.

O Presidente da Câmara disse lamentar a situação. Achou surpreendente a quantidade de peixes em dificuldade na subida. Julga, até, que não terá acontecido antes nada de semelhante no local. Referiu ainda que será feita uma intervenção na conduta principal pelos Serviços Municipalizados de Abrantes e que depois, pela décima vez, será colocada uma nova vedação, desta vez mais robusta.



VEREADOR ARMINDO SILVEIRA

O Vereador Armindo Silveira agradeceu os esclarecimentos prestados relativamente à escada passa-peixe. Disse não querer tecer questões técnicas, mas salientou que esta situação já aconteceu outras vezes.

Sobre a monitorização e vigilância da escada passa-peixes no açude insuflável referiu que foi necessária a divulgação nas redes sociais e na comunicação social, exposição ao SEPNA e a exposição à Diretora da ARH Tejo e Oeste informando de que estavam milhares de peixes, há mais de 15 dias, no rio Tejo a jusante do açude de Abrantes que não conseguiam transpor a escada-passa peixe por causa da excessiva pressão da água, para então se mobilizarem os meios para resolver a situação.

Perguntou quem são os responsáveis/funcionários do Município de Abrantes e quais as suas incumbências pela manutenção e vigilância da escada passa-peixes e porque é que não detetaram o problema que estava ali a acontecer há mais de 15 dias.



(Assinatura)

O Presidente da Câmara respondeu que não havia informação antes desse período e salientou que não houve qualquer mortandade. Algumas espécies de peixes, e não todas, tinham dificuldade em transpor devido à pressão elevada da água, dentro da escada.

Acrescentou que quando a autarquia soube do problema reagiu na hora e que houve necessidade de intervenção, que demorou alguns dias, tendo aproveitado para enaltecer o esforço dos trabalhadores do Município que, de dia e de noite, fizeram um trabalho louvável.

O açude é vandalizado sistematicamente, o que acarreta custos elevadíssimos.

Há que ter coragem de denunciar o que acontece às entidades competentes e todos têm responsabilidade nisso.

O Vereador Armindo Silveira disse esperar que a situação não se repita, pois seria muito grave. E acrescentou que 11 anos para resolver o problema da escada passa-peixes é demasiado tempo e que tal só acontece pela passividade da Agência Portuguesa do Ambiente e de outras instituições.

Desta forma, solicitou:

1. Que sejam facultados os relatórios metodológico, de progresso e relatório final estabelecidos no "Contrato de Aquisição de Serviços para Avaliação da Transponibilidade do Açude de Abrantes à Migração Piscícola".
2. No âmbito da Diretiva Quadro da Água, no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste está incluída uma medida de base corretiva intitulada "Garantir a transponibilidade para a enguia e outras espécies piscícolas do Açude de Abrantes incluída no 1º nível de ação preconizado pelo Plano de Gestão da Enguia". Como já está a terminar o 2º ciclo e a referida medida não foi aplicada solicitou a documentação referente ao procedimento concursal para a instalação de uma mini-hídrica.

Introduziu a questão dos campos de padel, para referir que a informação foi tornada pública sem conhecimento prévio dos vereadores. Não tem nada contra, mas julga que deverão ser valorizadas as duas margens do rio Tejo.

O Presidente da Câmara solicitou ao Vereador Armindo Silveira que, numa resposta simples como sim ou não, dissesse se gostava e se era ou não a favor do açude insuflável. Destacou a importância das atividades que são promovidas no rio, concretamente no espelho de água. Salientou que a autarquia continua a procurar resolver a questão da escada passa peixe e a trabalhar no processo da instalação da mini-hídrica, mas muitas vezes está refém das decisões que devem ser tomadas por outras entidades.

O Vereador Armindo Silveira disse que a sua resposta não poderia ser tão simples, como sim ou não. Disse que a importância de uma obra tem a ver com o seu custo e benefício. Considera impensável decorrerem 11 anos sem que estejam resolvidos os problemas. Considera também importante a continuidade da canoagem no espelho de água.

O Presidente da Câmara esclareceu que a canoagem está reativada e que é tempo de o Vereador Armindo Silveira ajudar a promover o que o concelho tem de bom e o que se faz bem, em vez de estar sempre a criticar.



✓
✓

O Vereador Armindo Silveira disse que se tivesse sido ele a decidir, não tomaria a decisão de construir o açude insuflável.

O Presidente da Câmara deixou claro que a reabilitação das margens do rio Tejo e o espelho de água hoje existente são resultado dessa obra, embora nem tudo possa correr sempre bem. Coisa diferente é o impacto causado, por exemplo, com a barragem de Belver e com outras a montante, onde, há muitos anos, estão criadas barreiras físicas.

Mostrou abertura e disponibilidade para que este assunto possa continuar a ser abordado e aprofundado noutros fóruns.

■ ■

O Vereador Armindo Silveira falou sobre a existência de alguns problemas no trânsito nas aldeias de Arreciadas, S. Facundo e Vale das Mós, referindo que este assunto já foi abordado por si diversas vezes, na reunião de Câmara. Também já foi levado a sessão da Assembleia Municipal e ao Conselho Municipal de Segurança, mas não se traduziu em resultados práticos.

Referiu-se à Rua Principal de Vale das Mós, à entrada de S. Facundo vindo de Vale das Mós e à entrada de Arreciadas vindo de S. Facundo.

Lamentando as velocidades exageradas, em zonas onde vive um número considerável de crianças, e os estacionamentos abusivos que bloqueiam o trânsito, disse que alguém terá que fazer alguma coisa antes que aconteçam acidentes graves.

Disse que o Presidente da Câmara tem a responsabilidade, perante os munícipes, de tudo fazer para minimizar ou solucionar estes problemas, pois todos sabem que a fiscalização pelas forças de segurança é insuficiente pela falta de recursos humanos. Perguntou até quando é que este assunto andará a "saltitar" de instituição em instituição.

■ ■

Referiu-se também à existência de quintais com vegetação por limpar no Centro Histórico de Abrantes, que disse serem autênticos "barris de pólvora", por falta de limpeza da vegetação, nomeadamente na Rua da Barca. Disse que, já no ano passado, na travessa do Tem-Te-Bem, também aconteceu essa situação.

Perguntou se a Proteção Civil Municipal tem algum plano para detetar estas situações ou se aguarda denúncia dos munícipes ou da PSP.

Questionou ainda como se garante a segurança dos vizinhos nos casos de incumprimento do dever de limpar.

O Vereador Armindo Silveira abordou, uma vez mais, a situação da Ermida de Santo Amaro e espaço envolvente, em Abrantes, dizendo saber que foram encontradas importantes e históricas pinturas murais do século XVI, dois enterramentos e outros testemunhos relevantes nas escavações que foram efetuadas. Dada a inequívoca importância da referida Ermida, que é imóvel de Interesse Municipal, perguntou para quando é que o executivo apresenta um projeto de consolidação do imóvel e a valorização do espaço envolvente.

WL
re

Disse ainda que se sabe que a instalação do estaleiro de obra destruiu uma parte considerável da Ermida o que deu origem a uma contraordenação em 2017, com o nº 45/2017, e perguntou em que ponto está este processo e quando é que os infratores serão "chamados" a assumir as suas responsabilidades.

Disse ainda que a empresa Outeiro das Mós, Investimentos Imobiliários, Lda., por despacho de 13 de maio de 2020, viu deferida a licença para demolição e reconstrução de uma moradia unifamiliar na rua D. João IV, nº 61, contígua à Ermida da Santo Amaro. Esse projeto previa a construção de uma garagem na cave cujo acesso será pelo prédio onde se situa a ermida, pelo que perguntou se a garagem e o acesso foram autorizados nesses moldes.

■■

O Presidente da Câmara respondendo ao assunto dos problemas de trânsito, disse que o Município de Abrantes se preocupa com o trânsito em todas as localidades e freguesias do concelho e não só nas que foram enumeradas pelo Vereador Armindo Silveira. O excesso de velocidade é uma preocupação.

Disse que as lombas, por exemplo, são causadoras de constrangimentos no transporte de doentes politraumatizados e na marcha de urgência, não sendo uma solução viável.

■■

Sobre a limpeza dos terrenos disse que o Serviço Municipal de Proteção Civil quando tem conhecimento de situações de falta de limpeza notifica os proprietários e levanta participações que levam a processos de contraordenação. Contudo, há inúmeras situações de dificuldades socioeconómicas e alguma falta de bom senso.

■■

O Vereador e Vice-Presidente tomou a palavra para a resposta ao Vereador Armindo Silveira sobre a questão da Ermida de Santo Amaro. Disse que, conforme já havia dito antes, na sequência dos achados a DGPC – Direção Geral do Património Cultural, realizou um plano para cumprimento por parte do requerente. Foram licenciadas duas moradias e, nesse licenciamento foi tido em conta o parecer da DGPC, que tem a competência nesta matéria.

Disse que o projeto das moradias foi aprovado, mas sem garagem, o que faz com que a questão colocada pelo Vereador Armindo Silveira seja uma não questão.

■■■

VEREADOR RUI SANTOS

O Vereador Rui Santos disse que o PSD se tem manifestado várias vezes, seja contra, seja a favor, relativamente a questões sobre o açude insuflável, mas há que assumir e enaltecer quando as coisas são bem feitas.

Também há que ter a noção que, qualquer que possa ser o partido na autarquia, ninguém conseguirá resistir aos atos de vandalismo neste e outros equipamentos municipais, que são lamentáveis.



O Vereador Rui Santos deixou a proposta de realização de uma nova ação de campanha pela boa utilização dos contentores e ecopontos, que fosse articulada com as escolas, no arranque do ano letivo, já que os maiores veículos de transmissão de informação são os jovens.



Questionou a Câmara Municipal sobre para quando se prevê uma "lavagem de cara" nos passadiços do Aquapolis Sul, referindo que tem conhecimento de que a União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo já terá manifestado interesse em executar esse trabalho, e que, já que se vai fazer algo na margem norte do rio, porque não fazer também na margem sul.



Questionou sobre qual a previsão da conclusão da intervenção na estrada em Arreciadas.



Falou sobre os estradões na zona norte do concelho, questionando se estão ou não todos em condições e salientando que, se alguns não estiverem, é importante uma intervenção rápida.



Abordou a recente notícia do encerramento do Patronato de Santa Isabel – da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Abrantes. Mesmo sabendo que a autarquia nada tem a ver, mas porque, quando há dois anos houve uma situação que poderia culminar no encerramento de uma instituição, a autarquia interveio, questionou se iria ser feita alguma tentativa para ajudar a Santa Casa a manter esta valência no concelho de Abrantes. Disse lamentar este encerramento, que nada tem a ver com questões financeiras, mas sim, de acordo com declarações do Provedor da Santa Casa, que o surpreenderam, com uma questão de imagem da instituição.



Solicitou ao Presidente da Câmara um ponto de situação relativamente aos incêndios no concelho de Abrantes.

WF
TR

O Vereador Rui Santos solicitou também informação sobre quais os apoios concedidos pela autarquia a particulares, a empresas e a instituições, no âmbito da pandemia por Covid-19.

■■

O Presidente da Câmara salientou que a resposta sobre os apoios concedidos pela autarquia no âmbito da pandemia da doença Covid-19 seria um pouco extensa e que, por isso demoraria algum tempo a ser sistematizada.

■■

Falou sobre os incêndios no concelho, destacando os dois que até à data tinham preocupado mais a autarquia e a proteção civil. O primeiro foi na Matagosa, que depois veio a atingir o concelho de Sardoal, numa zona muito densa, e que foi resolvido sobretudo com o trabalho dos meios aéreos.

O segundo incêndio preocupante, deflagrou na Ribeira da Brunheta pela sua dimensão e pelo facto da proximidade a habitações.

Mais informou que, as autoridades estão a fazer o seu trabalho, no entanto as elevadas temperaturas são uma grande preocupação neste momento.

■■

Sobre o Patronato de Santa Isabel disse que foi informado que a instituição acolhe jovens de todo o país e não só da região. Neste momento, apenas havia uma jovem da região. Sabe da existência de problemas comportamentais que beliscaram a imagem da Santa Casa da Misericórdia.

Disse que o processo ainda não está fechado e que terá que se olhar também para a forma como a Segurança Social olha para este assunto, uma vez que a responsabilidade de intervenção é do Estado.

A Vereadora Celeste Simão disse lamentar que só se fale no Patronato de Santa Isabel nesta altura e que tem pena que a comunidade não se tenha manifestado mais cedo. Disse existirem várias instituições envolvidas na vida destas jovens e que a preocupação deve ser a montante, criando formas de estar ao lado delas, para que não se chegue a situações tão graves como a que aconteceu.

■■

Sobre o açude insuflável, o Presidente da Câmara disse que se revia nas palavras do Vereador Rui Santos e que não há situações perfeitas. Tem que se ir, acima de tudo, investindo, resolvendo e mantendo os equipamentos e que todos têm responsabilidades.

(et)
+/-

O Presidente da Câmara, sobre a intervenção na estrada das Arreciadas disse que resulta de uma primeira intervenção dos Serviços Municipalizados de Abrantes, que obrigou à abertura da estrada. As obras, no valor de 120 mil euros, foram ontem reiniciadas e espera-se que em breve possam estar concluídas.

□□

Sobre a margem sul do Aquapolis, disse não estar esquecida e informou que foi iniciada uma intervenção na iluminação naquele local e que decorrem trabalhos de valorização dos quiosques, que espera estarem concluídos nas próximas semanas.

□□

Relativamente à campanha de sensibilização para a utilização dos contentores e ecopontos disse que se aposta regularmente na sensibilização e que atualmente a situação tende a melhorar.

□□□

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do público e do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

□□□

ORDEM DO DIA

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

1. Gabinete de Apoio à Presidência

GAP - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remete para aprovação a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Abrantes e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., na sequência da declaração de intenções assinada no passado dia 2 de julho de 2020, aquando da visita da Comissão Executiva da ALTICE a Abrantes, que visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as partes, tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no concelho de Abrantes e a utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, que se encontram instaladas no concelho de Abrantes. – PG 587738



WL
AF

O Vereador Armindo Silveira solicitou informação relativamente à utilização das condutas do município por outras entidades e à taxa de disponibilidade superior a 80% do número de fogos do concelho, ao passo que noutras municípios essa cobertura será maior.

O Presidente da Câmara e o Vereador João Gomes prestaram os esclarecimentos solicitados.

O Vereador Armindo Silveira fez referência ainda ao facto de não constar na minuta o período de vigência do protocolo a celebrar, facto que considera essencial. Contudo, verifica-se que na minuta, no ponto 6.1. consta que "o presente protocolo é válido pelo período de 5 (cinco) anos, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura".

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Abrantes e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as partes, tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Abrantes e a utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, que se encontram instaladas no concelho de Abrantes, com os fundamentos nele constantes.

Delegar poderes no Presidente da Câmara para a assinatura do protocolo.

◎◎

GAP - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de proposta da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, remete para aprovação a minuta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Abrantes para constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante, que têm como objetivo apoiar e informar os cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras. – PG 591062

A Vereadora Paula Grijó fez uma breve explicação sobre o âmbito deste Gabinete de Apoio ao Emigrante, a criar no Município de Abrantes.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Abrantes para constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante, no âmbito do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, de acordo com os fundamentos constantes da minuta.

Delegar poderes no Presidente da Câmara para a assinatura do protocolo.

◎◎

GAP - Nº 03 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remete para aprovação a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério

WF
RP

da Educação, e o Município de Abrantes, para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira no Tramagal.

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da referida escola a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020. – PG 586794

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Abrantes, para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira no Tramagal, acordo com os fundamentos nele constantes.

Tratando-se de uma delegação de competências, submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Delegar poderes no Presidente da Câmara para a assinatura do acordo de colaboração.

■■

GAP - Nº 04 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remete para aprovação a minuta de protocolo a celebrar entre a SEAcopp – Social Entrepreneurs Agency, CRL (Agência de Empreendedores Sociais) e o Município de Abrantes, cujo objeto se prende com a dinamização de ações no âmbito do Empreendedorismo Social, salientando que a intervenção a realizar será, no futuro, articulada com o TAGUSVALLEY, nomeadamente com a sua Unidade de Acolhimento Empresarial e Promoção do Empreendedorismo.

O protocolo agora proposto não tem associados custos para o Município, tratando-se antes de um instrumento que procura promover a cooperação e parceria entre as duas Entidades. - PG 587221

A Vereadora Paula Grijó fez uma breve alusão ao âmbito deste projeto.

O Vereador Armindo Silveira disse considerar estarmos perante uma situação de duplicação de serviços, já que as ações propostas são levadas a cabo por outras entidades, nomeadamente o IEFP, tendo a Vereadora Paula Grijó esclarecido que se trata de uma complementaridade e não de duplicação.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a SEAcopp – Social Entrepreneurs Agency, CRL (Agência de Empreendedores Sociais) e o Município de Abrantes, para a dinamização de ações no âmbito do Empreendedorismo Social, nos termos e com os fundamentos nele constantes.

Delegar poderes no Presidente da Câmara para a assinatura do protocolo de cooperação.

2. Divisão de Gestão das Pessoas

(Assinatura)

DGP - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 30 de junho de 2020, remete para aprovação, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, proposta de alteração de regulamento da estrutura flexível dos serviços municipais. Esclarece que, em relação à atual estrutura, a alteração mais significativa diz respeito à passagem do serviço de Bibliotecas para a égide da Divisão de Cultura e Turismo, sendo as restantes alterações pontuais, nomeadamente a criação de um serviço de apoio ao utilizador na Divisão de Sistemas de Informação e a criação de um serviço de apoio e desenvolvimento na Divisão de Gestão das Pessoas. – PG 585594

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a proposta de alteração de regulamento da estrutura flexível dos serviços municipais, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e com os fundamentos constantes na informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 30 de junho de 2020.

■ ■

DGP - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 10 de julho de 2020 que, de acordo com validação por parte da Coordenadora de Segurança em obra, a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, aprovou o PSS – Plano de Segurança em Obra da Empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes". – PG 544173

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou o PSS – Plano de Segurança em Obra da Empreitada de "Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes", validado pela Coordenadora de Segurança em obra, Susana Maria Ribeiro Ferreira.

■ ■

DGP - Nº 03 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 10 de julho de 2020, remete para aprovação o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais a anexar ao PSS – Plano de Segurança em Obra da Empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", validado

*CR
AF*

pela Coordenadora de Segurança em obra, a técnica superior de higiene e segurança no trabalho,
Susana Maria Ribeiro Ferreira. – PG 441206

Deliberação: Por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais a anexar ao PSS - Plano de Segurança e Saúde em obra da Empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", validado pela Coordenadora de Segurança em obra, Susana Maria Ribeiro Ferreira.



3. Divisão Administrativa

DA – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para aprovação a minuta da escritura de compra e venda do Cineteatro São Pedro, em Abrantes, a celebrar entre o Município de Abrantes e a sociedade Iniciativas de Abrantes, Lda. pelo valor de 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros), em substituição do contrato promessa de compra e venda pelo mesmo valor, cuja minuta foi anteriormente aprovada.

Não obstante o Tribunal de Contas já se ter pronunciado favoravelmente em sede de fiscalização prévia, nomeadamente, com a atribuição de visto tácito à minuta do contrato promessa de compra e venda, as partes entenderam que a melhor solução para o imóvel será passar definitivamente para o património do Município, seria a realização da escritura de compra e venda definitiva, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento.

Trata-se de minuta da escritura de compra e venda, a prestações, com hipoteca voluntária a favor da sociedade Iniciativas de Abrantes, como garantia do bom e regular pagamento das prestações acordadas até janeiro de 2026, minuta esta já validada pela sociedade vendedora.

– PG 510228

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta da escritura de compra e venda do Cineteatro São Pedro, em Abrantes, a celebrar entre o Município de Abrantes e a sociedade Iniciativas de Abrantes, Lda. pelo valor de 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros), a prestações, com hipoteca voluntária a favor da sociedade vendedora, como garantia do bom e regular pagamento das prestações acordadas até janeiro de 2026, delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.



DA – Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, relativa ao Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2019, que se transcreve: - PG 521114

"Considerando que:

- A Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprova Estatuto do Direito de Oposição (EDO), assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais;

*(Ass.)
ver*

- Nos termos do referido Estatuto, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, no ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto;
- Em 31 de março de 2020, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira, aprovar o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2019, e remetê-lo aos titulares do direito de oposição nele referidos, para sobre eles se pronunciarem, em cumprimento do artigo 10º, nº 2 do referido Estatuto;
- O regime de suspensão estabelecido pelo artigo 7º da Lei nº 1 -A/2020, de 19 de março, na sua redação original e na redação dada pela Lei nº 4 -A/2020, de 6 de abril, teve implicação direta na contagem do prazo para se pronunciarem. Tendo sido já levantada essa suspensão, deverá considerar-se o referido prazo vencido no vigésimo dia útil posterior à entrada em vigor da Lei nº16/2020, de 29 de maio, que entrou em vigor a 3 de junho, o 20º dia útil posterior à entrada em vigor corresponde ao dia 3 de julho de 2020.
- Não foi apresentada qualquer questão, não foram propostas retificações, nem apresentada qualquer contestação.
- Também não foi apresentado pelos titulares do direito de oposição qualquer pedido de discussão do referido relatório na Assembleia Municipal.

Proponho:

A aprovação final do Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2019, elaborado em conformidade com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, e a sua publicação no Boletim Municipal e na página da internet do Município de Abrantes, com a inclusão da declaração de voto apresentada pelo Vereador Armindo Silveira em 31/03/2020.”

Deliberação: Por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2019, elaborado em conformidade com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, e a sua publicação no Boletim Municipal e na página da internet do Município de Abrantes, com a inclusão da declaração de voto apresentada pelo Vereador Armindo Silveira em 31/03/2020.

■■■

DA – Nº 03 – Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 29 de junho de 2020, relativa às baías publicitárias existentes em diversos arruamentos da cidade e de Rossio ao Sul do Tejo, propriedade da "FERBRAS - Serigrafia e Planeamento Publicitário, Lda.", que foram objeto de acordo com o Município de Abrantes em 2003. De acordo com informação da empresa, têm publicidade instalada 49 das 213 baías existentes, ou seja 23%. No entanto, à semelhança dos anos anteriores, sugere que se mantenha a previsão de ocupação de 40%, com o pagamento da correspondente taxa, uma vez que a mesma pode ser variável, não devendo a autarquia a reduzir o valor da receita arrecadada, ou seja, no valor de 1.640,10€ (mil seiscentos e quarenta euros e dez cêntimos). – PG 47203

*CF
HP*

Deliberação: Por unanimidade, à semelhança dos anos anteriores, manter a previsão de ocupação com publicidade de 40%, com o pagamento da correspondente taxa, no valor de 1.640,10€ (mil seiscentos e quarenta euros e dez cêntimos), no âmbito do acordo estabelecido com a empresa FERBRÁS - Serigrafia e Planeamento Publicitário, Lda., nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 29 de junho de 2020.

■■■

DA – Nº 04 – Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, na sequência de informação da Chefe da Divisão Administrativa datada de 02 de julho de 2020, remete para aprovação o pedido apresentado pelo Centro Social Paroquial de Rossio ao Sul do Tejo, para a dispensa de pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público com andaimes para apoio a obras levadas a cabo em edifício que alugou, para poder assegurar um maior distanciamento entre os seus utentes por causa da pandemia COVID-19, no valor de 72,45€ (setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) que decorre do artigo 29º nº 2 da Tabela de Taxas.

Ainda que a possibilidade de dispensa do pagamento desta taxa (ocupação de espaço público por motivo de obras) não esteja prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, face ao período que o país atravessa e às necessidades de adaptação das instituições para promoção do distanciamento, no sentido de reduzir o risco de propagação da pandemia por COVID-19 e para a proteção dos cidadãos mais vulneráveis aos riscos associados à doença, que foi o caso, propõe que a Câmara Municipal, tendo por base o caráter excepcional, deliberar isentar o pagamento da taxa referida, ao abrigo do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que prevê o regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19. – PG 580121

Deliberação: Por unanimidade, isentar o Centro Social Paroquial de Rossio ao Sul do Tejo do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público com andaimes para apoio a obras levadas a cabo em edifício que alugou para poder assegurar um maior distanciamento entre os seus utentes por causa da pandemia COVID-19, no valor de 72,45€ (setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto no referido artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, em conjugação com o disposto no nº2 do artigo 16º RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, remetendo-se à Assembleia Municipal para conhecimento, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, conforme decorre do mesmo artigo.

■■■■

4. Divisão Financeira

DF – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação o seu despacho de 09 de julho de 2020 que, a pedido da adjudicatária do contrato nº 44/2018 - Aquisição de serviços de limpeza de edifícios municipais, que terminou em 27 de junho de 2020, autorizou a liberação da caução prestada com a guia de depósito bancário nº

*WL
hr*

PT 0035 0426047066750, emitida em 19 de junho de 2018, pela Caixa Geral de Depósitos de Mafra, no valor de 9.211,20€ (nove mil duzentos e onze euros e vinte cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual, com exclusão do IVA, prestado a favor do Município de Abrantes. – PG 381360

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 9 de julho de 2020 que autorizou a liberação da caução prestada, no valor de 9.211,20€ (nove mil duzentos e onze euros e vinte cêntimos), no âmbito do contrato nº 44/2018 - Aquisição de serviços de limpeza de edifícios municipais, que terminou em 27 de junho de 2020, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Chefe da Divisão Financeira de 08 de julho de 2020 que consta do processo.



5. Divisão do Desenvolvimento Social

DDS – Nº 01 – Proposta de Deliberação da Celeste Simão, no seguimento da atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado a Abel da Silva Pinto, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 04 de fevereiro de 2020, remete informação sobre a recusa do munícipe em aceitar a habitação, composta por um quarto, uma sala/cozinha e 1 WC, a sita na Rua Maria de Lurdes Pintasilgo, nºs 38 e 40, em Abrantes, propondo-se que esta habitação seja atribuída em regime de arrendamento apoiado a novo agregado familiar compatível com a tipologia. – PG 522749

A Vereadora Celeste Simão fez uma breve explicação sobre a situação de não aceitação do imóvel, que é uma situação diferente do habitual, já que normalmente os cidadãos procuram que lhes seja atribuída habitação em regime de arrendamento apoiado. Mostrou-se disponível para, noutra sede, para que não seja mais exposta uma situação social, prestar todos os esclarecimentos que os vereadores pretendam.

Deliberação: Por unanimidade, aceitar a recusa de Abel da Silva Pinto e aprovar a atribuição de habitação, composta por um quarto, uma sala/cozinha e 1 WC, sita na Rua Maria de Lurdes Pintasilgo, nºs 38 e 40, em Abrantes, em regime de arrendamento apoiado a novo agregado familiar compatível com a tipologia, seguindo a lista de ordenação elaborada nos termos do regime do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, bem como no Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes.



DDS – Nº 02– Proposta de Deliberação da Celeste Simão, no seguimento do pedido apresentado pela munícipe Maria J. M. Silva, arrendatária de imóvel municipal, em virtude de dificuldades económicas, decorrentes da pandemia por COVID-19, e após a análise social do

W
✓

agregado familiar, propõe o pagamento faseado da renda em atraso em quatro prestações mensais, no valor de 34,17€ cada, perfazendo o valor total da renda de 136,70€. – PG 573634

Deliberação: Por unanimidade, autorizar o pagamento faseado da renda em atraso pela munícipe Maria J. M. Silva em quatro prestações mensais, no valor de 34,17€ cada, perfazendo o valor total da renda de 136,70€, à arrendatária, face à situação económica, decorrente da pandemia por COVID-19.



6. Divisão da Cultura e do Turismo

DCT – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias, remetendo para aprovação a dispensa do pagamento de taxas devidas pela Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei, pela utilização do auditório do Edifício Pirâmide no dia 16 de julho de 2020, para a realização da Assembleia Geral da Associação, por forma a dar cumprimento às instruções das autoridades de saúde no que respeita às regras de segurança, de distanciamento social, e de higiene a observar na realização do evento, face à situação epidemiológica que se atravessa. – PG 585177

Deliberação: Por unanimidade, autorizada a cedência do auditório do Edifício Pirâmide no dia 16 de julho de 2020 à Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei, para a realização da Assembleia Geral, com dispensa total do pagamento das taxas associadas, no valor de 48,60€ (quarenta e oito euros e sessenta céntimos), conforme previsto nos artigos 10º e 14º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor neste Município.



7. Divisão de Obras Públicas

DOP - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento da informação nº 147/DOP da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 13 de julho de 2020, considerando que ainda não ocorreu a efetiva transferência de competências no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, e que, enquanto decorre o processo de assunção de competências, em rigor, o Município não é o proprietário da Escola Dr. Solano de Abreu, Escola Dr. Manuel Fernandes, Escola EB 2,3 D. Miguel de Almeida e Escola EB 2,3 Octávio Duarte Ferreira, não obstante a Câmara Municipal ter deliberado, em reunião de 28.05.2019, aprovar a aceitação da transferência de competências no domínio da educação no ano letivo de 2020/2021, e a mesma ter sido submetida à Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 19.06.2020. Considerando que com a referida transferência, o município passará a ter

(Assinatura)

competência para a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, conforme o disposto no artigo 46.º Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Considerando que estas despesas passarão a ser responsabilidade do Município de Abrantes a partir do dia 1 de setembro de 2020.

Considerando que a Câmara Municipal é o órgão a quem compete exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º deste diploma legal, propõe-se:

Que a Câmara Municipal, órgão a quem compete exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º deste diploma legal, aprove a abertura de um procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de energia elétrica para a Escola Dr. Solano de Abreu, Escola Dr. Manuel Fernandes, Escola EB 2,3 D. Miguel de Almeida e Escola EB 2,3 Octávio Duarte Ferreira, no mercado liberalizado, com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre da CIMT, o Acordo Quadro CPCC/05/2018 para dois lotes – Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 Média Tensão (MT), nos termos e com os fundamentos constantes na Informação nº 147/DOP da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 13 de julho de 2020.

O preço base para a presente aquisição de serviços ascende a 40.000,00 € (quarenta mil euros) para o Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a 100.000,00 € (cem mil euros) para o Lote 3 - Média Tensão (MT), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um valor total de despesa de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida despesa terá incidência em mais do que um ano económico, tratando-se de despesa plurianual nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, a qual já foi objeto de Autorização Prévia concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 19.06.2020, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Abrantes tomada na sua reunião de 09.06.2020. – PG 572468

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a abertura de um procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de energia elétrica para a Escola Dr. Solano de Abreu, Escola Dr. Manuel Fernandes, Escola EB 2,3 D. Miguel de Almeida e Escola EB 2,3 Octávio Duarte Ferreira, no mercado liberalizado, com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre da CIMT, o Acordo Quadro CPCC/05/2018 para dois lotes – Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 Média Tensão (MT), nos termos da proposta, com os fundamentos constantes da informação nº 147/DOP da Chefe da Divisão de Obras Públicas, datada de 13 de julho de 2020.

DOP - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", requerido pela sociedade anónima TPS – Teixeira Pinto Soares, S.A., adjudicatária da referida empreitada, da informação nº 148/DOP da Divisão de Obras Públicas, datada de 14 de julho de 2020, e da informação da Chefe da DOP, datada de 15 de julho de 2020, propondo que o órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal opte pelo cenário B dos cenários possíveis:

- Cenário A - Perante o incumprimento da conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido pelo Município, este pode optar pela resolução do contrato, nos termos da segunda parte do n.º 2 do artigo 325.º conjugado com o artigo 333.º, ambos do CCP, conforme previsto na Cláusula 50.ª do Caderno de Encargos do procedimento concursal.

A adoção deste cenário tem as seguintes consequências:

I. A aplicação das sanções contratuais previstas na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos do procedimento concursal, conjugado com o artigo 403.º do CCP;

II. A comunicação do incumprimento à Inspeção Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações (IGOPTC) e ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), nos termos do n.º 2 do artigo 405.º do CCP;

III. A execução da caução pelo Município, nos termos do artigo 296.º do CCP, implicando, nesse caso, a renovação do respetivo valor da caução prestada pelo cocontratante;

- Cenário B - Conceder uma prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada por 83 dias ao adjudicatário, fixando-se a conclusão da mesma em 14.10.2020, face aos argumentos apresentados pelo adjudicatário, decorrentes da pandemia pela COVID-19, sustentados na falta de mão de obra e fornecimento de materiais necessários e imprescindíveis à execução dos trabalhos, comprovados através de documentação composta por troca de correspondência eletrónica com subempreiteiros e fornecedores, anexa ao pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada, e aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, a afetar à obra, ajustados à nova data de conclusão da empreitada, nos termos do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deliberação: Por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", por 83 dias, fixando-se a conclusão da mesma em 14 de outubro de 2020, nos termos do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, a afetar à obra, ajustados à nova data de conclusão da empreitada, aceitando-se os argumentos

(W)
15

apresentados pelo adjudicatário, decorrentes da pandemia pela COVID-19, sustentados na falta de mão de obra e fornecimento de materiais necessários e imprescindíveis à execução dos trabalhos, comprovados através de documentação composta por troca de correspondência eletrónica com subempreiteiros e fornecedores, anexa ao pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada.

Cumprido o procedimento previsto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 404.º CCP, caso se mantenha o incumprimento, poderá o Município atuar nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do mesmo artigo e resolver o contrato nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º CCP.



DOP - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 150/DOP da Divisão de Obras Públicas, datada de 15 de julho de 2020, no seguimento da aquisição de serviços à sociedade comercial “M.V.d.O – Arquitectura Unipessoal, Lda.” para a elaboração do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes, tendo sido entregue a Fase 1, correspondente ao levantamento topográfico e arquitetónico, e a Fase 2, correspondente ao Projeto Base, cujos elementos satisfazem o estipulado no Contrato e no Caderno de Encargos.

De acordo com a estimativa de custo do Projeto Base, o valor estimado para a obra ascende a 600.663,00 € (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

No âmbito do Projeto Base, foi solicitado parecer à DGEstE, a qual ainda não se pronunciou até à presente data.

- Considerando que ainda não ocorreu a efetiva transferência de competências no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, e que, enquanto decorre o processo de assunção de competências, em rigor, o Município não é o proprietário da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira, não obstante a Câmara Municipal ter deliberado, em reunião de 28.05.2019, aprovar a aceitação da transferência de competências no domínio da educação no ano letivo de 2020/2021, e a mesma ter sido submetida à Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 19.06.2019;
- Considerando que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 09.06.2020 aprovar “o início do procedimento de “Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal - Abrantes”, no âmbito da assunção da transferência de competências no domínio da educação no ano letivo de 2020/2021, por deliberação da Câmara Municipal de 28.05.2019, bem como do Programa de Execução da Carta Educativa aprovada em reunião de Conselho Municipal de Abrantes, em 25.05.2020 e da Candidatura à “PI 10.5. Infraestruturas da Educação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMT – Centro 2020”, condicionado à receção da comunicação de autorização da intervenção pelo Ministério da Educação, dono, ainda, deste estabelecimento de ensino.”;

-
- Considerando que a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Abrantes para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira no Tramagal, será submetida a aprovação da Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação;
- Considerando que na ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 26.06.2020 foi decidido adjudicar a presente aquisição de serviços;
- Considerando que o contrato da presente aquisição de serviços foi outorgado em 09.07.2020;

✓
✓

Propõe:

- A aprovação do Projeto Base, condicionado à obtenção de parecer favorável da DGEstE;
- Que, após a emissão de parecer favorável da DGEstE, seja comunicada à sociedade comercial "M.V.d.O – Arquitectura Unipessoal, Lda.", a aprovação do Projeto Base, solicitando que prossiga para a Fase 3, correspondente ao Projeto de Execução, conforme fixado na alínea c) do n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos. – PG 570435

O Presidente da Câmara fez notar que foi hoje recebido o parecer favorável da DGEstE, pelo que já não é necessário que a aprovação do Projeto Base fique condicionada à emissão desse parecer.

Deliberação: Por unanimidade, aprovado o Projeto Base do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes, devendo ser comunicada à sociedade comercial "M.V.d.O – Arquitectura Unipessoal, Lda.", a aprovação do Projeto Base, solicitando que prossiga para a Fase 3, correspondente ao Projeto de Execução, conforme fixado na alínea c) do n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

À DOP para a promoção das necessárias diligências.



DOP - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 143 da Divisão de Obras Públicas, datada de 07 de julho de 2020, acerca da vistoria efetuada à empreitada de "Repavimentação e Sinalização do Troço da E.M. 575, entre Tramagal e o Início de Bicas - Abrantes", adjudicada à sociedade Diamantino Jorge & Filho, S.A., para efeitos de receção provisória. – PG 580817

Deliberação: Por unanimidade, aprovado o auto de receção provisória da empreitada de "Repavimentação e Sinalização do Troço da E.M. 575, entre Tramagal e o Início de Bicas - Abrantes", devendo proceder-se à elaboração da conta da empreitada, nos termos do disposto



(Assinatura)

nos artigos 399º e seguintes Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

À Divisão de Obras Públicas para proceder em conformidade.

■■■

8. Divisão do Urbanismo

DU – Nº 01 - Em anexo, relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara.

Tomado conhecimento.

■■■

9. Divisão do Desenvolvimento Económico

DDE – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 05 de março de 2020, que, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 04 de março de 2020, e do pedido apresentado por Ernesto Nuno Mendes Vieira da Costa, autorizou a transferência do terrado no Mercado Grossista, que lhe está atribuída, para o nome de Estela Cardoso Unipessoal, Lda., considerando que o título de ocupação do espaço em análise (lugar 6G) se encontra válido, porque foram apresentados todos os documentos necessários, de acordo com o estipulado na legislação em vigor e nos termos do disposto no artigo 28º do regulamento de comércio não sedentário. – PG 530125

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a transferência do terrado (lugar 6G) no Mercado Grossista, atribuído a Ernesto Nuno Mendes Vieira da Costa, para o nome de Estela Cardoso Unipessoal, Lda., nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 04 de março de 2020.

Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas onze horas e dezassete minutos.

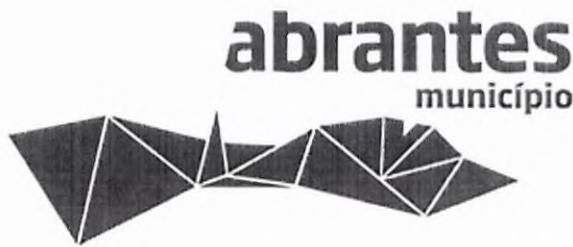
De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Cecília Alexandra Faria Seixas



UF
H

Câmara Municipal de Abrantes

Reunião ordinária pública de 21 de julho de 2020

Divulgação da ordem do dia

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 21 de julho de 2020, com início às 09:30 horas, no auditório do Edifício Pirâmide, em Abrantes:

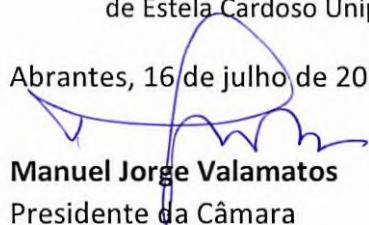
- I. Período de intervenção aberto ao público
- II. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia
- III. Aprovação da ata da reunião anterior
- IV. **Ordem do dia**
 - Minuta de protocolo com MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - cooperação na expansão da rede de fibra ótica e utilização recíproca das condutas – para aprovação.
 - Minuta de protocolo - Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas - constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante – para aprovação.
 - Minuta de acordo de colaboração - Estado Português - Ministério da Educação - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira no Tramagal – para aprovação e envio à Assembleia Municipal para autorização.
 - Minuta de protocolo de cooperação - SEACoop – Social Entrepreneurs Agency, CRL (Agência de Empreendedores Sociais) para a dinamização de ações no âmbito do Empreendedorismo Social – para aprovação

WL
SP

- Proposta alteração de regulamento da estrutura flexível dos serviços municipais – para aprovação.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou o PSS – Plano de Segurança em Obra da Empreitada de “Adaptação da Igreja de Santa Maria do Castelo para Instalação da Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeida em Abrantes” – para ratificação do despacho.
- PSS – Plano de Segurança em Obra da Empreitada de “Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida” – para aprovação.
- Minuta da escritura de compra e venda do Cineteatro São Pedro - sociedade Iniciativas de Abrantes, Lda. – para aprovação e delegação de poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.
- Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2019 – para aprovação final e publicação.
- Proposta de manutenção de previsão de ocupação com publicidade de 40%, com o pagamento da correspondente taxa - FERBRÁS - Serigrafia e Planeamento Publicitário, Lda. – para aprovação.
- Centro Social Paroquial de Rossio ao Sul do Tejo - Pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público com andaimes – para aprovação e envio ao conhecimento da Assembleia Municipal.
- Despacho do Presidente que autorizou a liberação da caução prestada, no âmbito do contrato nº 44/2018 - Aquisição de serviços de limpeza de edifícios municipais, que terminou em 27 de junho de 2020 – para ratificação do despacho.
- Proposta de aceitação de recusa de Abel da Silva Pinto e de aprovação da atribuição habitação sita na Rua Maria de Lurdes Pintasilgo, nºs 38 e 40, em Abrantes, em regime de arrendamento apoiado a novo agregado familiar compatível com a tipologia, seguindo a lista de ordenação elaborada – para aceitação e aprovação.
- Pedido de arrendatária de imóvel municipal, para pagamento faseado de renda, em virtude de dificuldades económicas, decorrentes da pandemia por COVID-19 – para aprovação.

- Pedido da Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei - dispensa de taxas - auditório do Edifício Pirâmide – 16 de julho de 2020 – para dispensar o pagamento das taxas.
- Proposta de abertura de procedimento – Consulta Prévia para a Aquisição de energia elétrica para a Escola Dr. Solano de Abreu, Escola Dr. Manuel Fernandes, Escola EB 2,3 D. Miguel de Almeida e Escola EB 2,3 Octávio Duarte Ferreira, no mercado liberalizado, com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do Acordo Quadro – para aprovação.
- Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos” – para aprovação.
- Projeto Base do Projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes – para aprovação.
- Auto de receção provisória da empreitada de “Repavimentação e Sinalização do Troço da E.M. 575, entre Tramagal e o Início de Bicas - Abrantes” – para aprovação.
- Relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara – para conhecimento.
- Despacho do Presidente da Câmara que autorizou a transferência do terrado (lugar 6G) no Mercado Grossista, atribuído a Ernesto Nuno Mendes Vieira da Costa, para o nome de Estela Cardoso Unipessoal, Lda. – para ratificação do despacho.

Abrantes, 16 de julho de 2020


Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara

32

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 21.07.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PGA 482916	10-07-2019	109482646	Luís Manuel Brito Pereira	Reconstrução de moradia unifamiliar / Beco Conde de Alferrarede, n.º 10 - r/ch - Abrantes - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	07-07-2020	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser entregues os projetos complementares de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito: a) Projeto de estabilidade; b) Ficha eletrotécnica ou projeto de infraestruturas elétricas (consoante o caso); c) Projeto de instalação de gás, apresentado nos termos da lei; d) Projeto de redes prediais de água e esgotos; e) Projeto de águas pluviais; f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349 -C/2013, de 2 de dezembro; h) Ficha SCIE; i) Projeto de condicionamento acústico. Tais Projetos de Especialidades deverão ser acompanhados por termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por comprobativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. A eventual não apresentação de todos os projetos de especialidades acima referidos, por se entender não necessários, deverá ser justificado pelo técnico respetivo nos termos da legislação aplicável.
------------	------------	-----------	---------------------------	---	----------	------------	--

34

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 21.07.2020

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PGA 482914	10-07-2019	109482646	Luís Manuel Brito Pereira	Reconstrução de moradia unifamiliar / Beco Conde de Alferrarede, n.º 4 - Abrantes - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	08-07-2020	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser entregues os projetos complementares de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito: a) Projeto de estabilidade; b) Ficha eletrotécnica ou projeto de infraestruturas elétricas (consoante o caso); c) Projeto de instalação de gás, apresentado nos termos da lei; d) Projeto de redes prediais de água e esgotos; e) Projeto de águas pluviais; f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349 -C/2013, de 2 de dezembro; h) Ficha SCIE; i) Projeto de condicionamento acústico. Tais Projetos de Especialidades deverão ser acompanhados por termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. A eventual não apresentação de todos os projetos de especialidades acima referidos, por se entender não necessários, deverá ser justificado pelo técnico respetivo nos termos da legislação aplicável.
------------	------------	-----------	---------------------------	---	----------	------------	--

PGA 451278	28-01-2019	179006339	João Pires Nunes da Silva	Demolição e construção de muro de vedação / Rua do Cabeço - União de Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	10-07-2020	Deferida licença, consubstanciando esse deferimento a aprovação do projeto
------------	------------	-----------	---------------------------	--	----------	------------	--